

LEI Nº 1.741, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Nascente e adjacências".

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Nascente e adjacências, com sede provisória à Rua Agulhas Negras, 90, Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 1990.

1.741

PROJETO N.º 116 / 90.

Jorge Barreto

Publicado 18 / 10 / 90.

Jornal de Hoje.